



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 722/2011

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº. 627/2009, 649/2010 E 655/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os
habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e fica
promulgado a seguinte Lei:

**Art. 1º - Cria a seguinte meta ou ação na Lei 627/2009 que Dispõe sobre o Plano
Plurianual para o período 2010 a 2013:**

01 – Câmara Municipal

001 – Legislativo Municipal

2096 – Realização do Concurso Público

**Art. 2º - Acrescenta na Lei 649/2010 que dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para
2011.**

Nome Ação	Produto	Cód. Ação	Função/ subfunção	Tipo	Meta	Valor	Fonte
Realização- concurso público	Manutenção de atividades	2096	1/31	Atividade	100%	R\$- 10.000,00	Recursos Próprios

**Art. 3º - Altera a Lei 655/2010 – estima a receita e fixa a despesa do município
de Cotriguaçu, MT, para o exercício financeiro de 2011, da seguinte forma:**

01 – Poder Legislativo

001 – Poder Legislativo

01 – Legislativa

031 - Ação Legislativa

001 – Processo Legislativa

Projeto/atividade: 2096 – Realização de concurso público

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$-10.000,00

Parágrafo Único: Anula-se

01 – Poder Legislativo

001 – Poder Legislativo

01 – Legislativa

031 - Ação Legislativa

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br

Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

001 – Processo Legislativa

Projeto/atividade: 2003– Realização de concurso público

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$-10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Cotriguaçu, MT, 03 de outubro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal